



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 770, 23 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) para atender á despesa abaixo relacionada:

2.02 Divisão de Atendimento e Finanças

2.02.00 Divisão de Administração e Finanças

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.001	Gestão Administrativa	
04.122.001.2.0080	Contribuição à Associação dos Pequenos Municípios de Minas Gerais – ASPEMG	
3.3.50.41	Contribuições	R\$400,00

Art. 2º – Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial de dotações do Orçamento do Município.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 23 de setembro de 2009.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 23 de setembro de 2009.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.
Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 23 de setembro de 2009.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete